

NIFAP - Documentos necessários para o IB* (Identificação do Beneficiário)

TIPO DE BENEFICIÁRIO DOCUMENTO	Novo iB de pessoa singular	Novo iB de sociedade comercial	Novo iB de sociedade não comercial	Novo iB de organismos públicos / religiosos	Novo iB de cooperativas
BI de quem assina (beneficiário, gerente/ administrador, procurador/ representante)	○	○	○	○	○
BI do beneficiário (se pessoa singular)	○				
NIF do beneficiário (pessoa singular, colectiva, outros)	•	•	•	•	•
NIB – Comprovativo bancário em nome do beneficiário	•	•	•	•	•
Certidão do Registo Comercial		• (obrigatório se não apresenta código de certidão permanente)			
Declaração de Início de Actividade		•	•		
Acta de nomeação ou Publicação da Nomeação DR				•	•
Credencial Incoop					•

○ - Documento obrigatório. Se não for exibido, não são preenchidos campos obrigatórios para a submissão do iB.

• - Documento facultativo. Serve de base para o preenchimento de campos que não são obrigatórios para a submissão do iB.

Notas:

- ❖ A apresentação do cartão de cidadão substitui a apresentação do BI e NIF.
- ❖ Sempre que quem assina é procurador/ representante deve apresentar Procuração Notarial ou documento que comprove a qualidade de representante.
- ❖ No caso das heranças indivisas deve ser anexada a habilitação de herdeiros.
- ❖ As fotocópias dos documentos devem ter menção “conforme original”, carimbadas e assinadas pela entidade receptora.

* Esta informação é da responsabilidade do IFAP, IP.